

**EDITAL DRG/PEP/IFSP - Nº 25/2022**

**Programa de Bolsas Discentes**

**Bolsas de Ensino**

**Seleção Complementar de Estudantes Bolsistas e Formação de Cadastro Reserva**

CONSIDERANDO a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, que cria o “Programa de Bolsas Discentes” e a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que aprova o “Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino”, que define a competência da direção-geral do campus pela gerência das Bolsas de Ensino, a DRG-PEP torna público o processo seletivo complementar de estudantes regularmente matriculados neste campus para participação no Programa de Bolsas de Ensino, e cadastro de reserva, observando, dentre as normas pertinentes, o seguinte:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As Bolsas de Ensino, modalidade do “Programa de Bolsas Discentes”, destinam-se eminentemente a estudantes regularmente matriculados/as e visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do estudante na sua área de formação, oportunizando a iniciação em atividades vinculadas à execução de Projetos de Ensino, através de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais), com dedicação semanal de 20 (vinte) horas ou de R\$300,00 (trezentos reais) com dedicação de 15 (quinze) horas semanais. A vigência será definida em termo de compromisso, sendo o previsto entre em 03 de março de 2022 e a data final, 30 de novembro de 2022.

2.2. Esta seleção refere-se aos projetos inscritos e aprovados pelo Edital nº 43 de 2021, publicado pela Direção-geral do IFSP Campus Presidente Epitácio, suprimindo a necessidade de suplência do Edital nº 04/2022 DRG/PEP/IFSP.

2.3. No Quadro 1 estão descritos os Projetos de Ensino com vagas e/ou formação de cadastro reserva para bolsas.

**2.4. Quadro I - Projetos de Ensino 2022 (Edital nº 43/2021 - DRG/PEP)**

Projeto de Ensino	Professor responsável	Vagas para Bolsas

<p><b>Projeto C - "AbraçAR-TE: construindo sonhos"</b></p> <p>Disciplina(s) que o candidato deva estar cursando ou já ter cursado:</p> <p><b>Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ou Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio:</b></p> <p>(I) Estar cursando a partir do 2º ano, no ano de 2022; (II) Ter sido aprovado em ART (1) ou LIA ou estar cursando ART(3).</p> <p><b>Licenciatura em Pedagogia:</b></p> <p>(I) Tenha sido aprovado(a) na disciplina Fundamentos e Metodologias do Ensino da Arte, do curso de Licenciatura em Pedagogia; OU (II) Caso seja egresso(a) de curso técnico em Informática e Mecatrônica integrados ao Ensino Médio do IFSP/PEP, entre os anos de 2019 e 2020, matriculado/a em qualquer semestre do curso de Licenciatura em Pedagogia, mesmo que ainda não tenha cursado a disciplina Fundamentos e Metodologias do Ensino da Arte.</p>	<p>Monique Priscila de Abreu Reis</p>	<p>01+CR 15h</p>
<p><b>Projeto K - "Monitoria em Informática Aplicada"</b></p> <p><b>Técnico em Administração</b> Informática Aplicada – IAPA1 (cursado)</p> <p><b>Tec. em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> Lógica de Programação – LOPA1 (cursado)</p> <p><b>Bach. em Ciência da Computação</b> Algoritmo e Programação I – AP1C1 (cursando ou cursado).</p>	<p>Marcelo Roberto Zorzan</p>	<p>CR 20h</p>

CR (cadastro reserva): O (A) candidato (a) aprovado (a) permanecerá na lista de espera, não havendo garantia de aproveitamento, o que estará sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A **ficha de inscrição** (anexo 1) deverá ser baixada no site do câmpus: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>. A ficha deve ser devidamente preenchida, digitalizada e encaminhada para o e-mail [csp.pep@ifsp.edu.br](mailto:csp.pep@ifsp.edu.br) identificando no campo assunto "inscrição bolsa ensino" no período de 11/04/2022 a 17/04/2022 até às 23h59, juntamente com os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:

- 3.1.1. Carteira de Identidade e CPF (frente e verso) do/a candidato;
- 3.1.2. Histórico escolar atualizado do/a candidato/a emitido pelo SUAP;
- 3.1.3. Currículo atualizado;

3.2 Os(As) estudantes interessados(as) em atuar em Projeto de Ensino como voluntários(as), sem o recebimento de bolsas, deverão manifestar o seu interesse diretamente ao servidor responsável pelo Projeto e deverão cumprir todas as exigências desse edital, exceto a carga horária mínima de 15 horas semanais, para fins de certificação de sua participação.

### 4. DA SELEÇÃO DE BOLSISTA

4.1. As Bolsas de Ensino destinam-se aos(às) discentes, regularmente matriculados (as) e que:

- 4.1.1. Estejam com frequência regular nos cursos e programas do IFSP Câmpus Presidente Epitácio;
- 4.1.2. Possuam disponibilidade de 15 (quinze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência do projeto, para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;

4.1.3. Não estejam vinculados a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Política de Assistência Estudantil (PAE);

4.2. O processo seletivo será composto por duas etapas:

4.2.1. **Primeira Etapa (Eliminatória):** Envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos digitalizados, em arquivo único e formato PDF, pelo *e-mail* [csp.pep@ifsp.edu.br](mailto:csp.pep@ifsp.edu.br) dentro do prazo estipulado;

4.2.2. **Segunda Etapa (Classificatória e Eliminatória):** Entrevista preferencialmente *on-line*, eventual prova ou teste escrito e análise curricular com o servidor responsável pelo projeto..

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS/AS DISCENTES APROVADOS NA SELEÇÃO DE BOLSISTA:

5.1. Cópia do cartão bancário do/a candidato/a selecionado/a ( **conta corrente** em qualquer banco, vedada a indicação de conta conjunta de qualquer natureza);

5.2. Declaração negativa de vínculo empregatício (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>);

5.3. Termo de Compromisso, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

5.4. Plano de trabalho do bolsista de ensino, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

5.5. O servidor responsável pelo projeto de ensino encaminhará ao e-mail informado pelo candidato (campo 4, anexo I, deste edital), aprovado no processo seletivo, as informações que julgar pertinentes, bem como seu endereço eletrônico institucional para recebimento dos documentos listados nos itens 5.1 a 5.4.

5.6. **O atraso na entrega da documentação ou o não enquadramento do/a bolsista nos termos deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos no item 11, implicará em não implementação da bolsa de ensino.**

## 6. DO DESLIGAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1 O/a bolsista de Ensino será desligado/a nos seguintes casos:

6.1.1. Quando cessar a matrícula regular no curso;

6.1.2. Por desistência ou abandono das atividades objeto da bolsa;

6.1.3. Descumprir as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso, neste Edital, bem como em outras normas pertinentes;

6.1.4. Nos casos de encerramento/inatividade/ausência de prorrogação válida do Projeto de Ensino.

6.2. Caberá exclusivamente ao/à Coordenador/a de Projeto de Ensino informar **até o dia 15 (quinze) de cada mês, casos de infrequência, frequência parcial, desistência, abandono, conclusão de curso ou substituição.**

6.3. O/a bolsista desligado/a poderá ser substituído/a pelo/a suplente no processo seletivo, observada a ordem de classificação. Na inexistência de suplente apto/a, poderá ser realizado novo processo seletivo, observadas as regras pertinentes.

6.4. As substituições/inclusões devem ser informadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o limite máximo para substituição que encerra no dia 15 de outubro de 2022.

6.5. Para fazer jus ao recebimento de certificação, o/a bolsista deverá ter no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos de cadastro junto à Coordenadoria Sociopedagógica e efetiva atividade como bolsista.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL

7.1. O/a bolsista de ensino terá apenas 1 (um/a) servidor/a-orientador/a responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pelo/a respectivo responsável pelo projeto, competindo a este/a:

7.1.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

7.1.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, realizando as entrevistas para o seu projeto, aprovando e classificando os candidatos;

7.1.3. Encaminhar ao candidato aprovado informações pertinentes e endereço eletrônico para o envio de documentação, receber via e-mail essa documentação e inseri-la no SUAP;

7.1.4. Elaborar plano de trabalho (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>) do(s) bolsista(s) para indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s)/a(s) bolsista(s) sob a sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista(s) deverá realizá-las, encaminhando cópia *via SUAP* à Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus;

7.1.5. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

7.1.6. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, encaminhando-o por via SUAP à Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus;

7.1.7. Avaliar o relatório final entregue pelo bolsista, encaminhando-o à Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus. Modelos de relatórios em <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA DE ENSINO

8.1. São atribuições do/a bolsista:

8.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

8.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;

8.1.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e encaminhá-lo para o *e-mail* da coordenadoria do projeto, para que seja providenciado sua inserção no SUAP;

8.1.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades final.

8.2. É vedado à/ao bolsista de ensino:

8.2.1. Realizar compulsoriamente quaisquer atividades que não guardem relação com o Termo de Compromisso;

8.2.2. Realizar atividades em horários incompatíveis com os componentes curriculares em que estiver matriculado ou que os prejudiquem;

8.2.3. Substituir servidor técnico-administrativo ou docente em suas funções.

## 9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1. O regime de trabalho será de 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias no contra turno do curso.

9.2. O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência (conforme modelo do item 12 do ANEXO I deste edital), elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório de avaliação realizada pelo servidor. **Todos esses documentos deverão ser encaminhados pelo servidor responsável pelo projeto, via SUAP, à Coordenadoria Sociopedagógica no primeiro dia útil do mês.** O não cumprimento de prazos pelo bolsista, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

9.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria Sociopedagógica e servidor responsável.

9.4. Na relação de compromisso entre o estudante e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

9.5. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

9.6. O programa terá duração definida em termo de compromisso, sendo 30 de novembro de 2022 a data final.

9.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da coordenadoria a qual estiver vinculado.

## 10. DA CONTINUIDADE NO PROGRAMA

10.1. A continuidade do estudante no programa será analisada pela Coordenadoria Sociopedagógica e servidor responsável pelo projeto, observados seu rendimento no curso mediante acompanhamento de frequência e notas, bem como bom desenvolvimento e cumprimento das atividades do projeto.

## 11. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

11.1. O/a estudante que tiver interesse em concorrer neste certame, deverá atender aos requisitos deste Edital e enviar por *e-mail* a documentação completa impreterivelmente até às 23h59 do dia **17 de abril de 2022**. Não serão aceitas/protocoladas, candidaturas com documentação aquém do disposto neste Edital.

11.2.1. Etapas	Datas
11.2.2. Lançamento do Edital	11/04/2022

11.2.3. Período de inscrição junto à Coordenadoria Sociopedagógica, dos Estudantes candidatos à bolsa de ensino	11/04/2022 a 17/04/2022 até às 23h59, pelo <i>e-mail</i> csp.pep@ifsp.edu.br
11.2.4. Envio da relação de candidatos inscritos aos servidores responsáveis pela seleção	Até 18/04/2022
11.2.5. Agendamento por <i>e-mail</i> para entrevista e análise curricular com o servidor responsável pelo projeto.	Até 19/04/2022
11.2.6. Período destinado à entrevista, análise curricular pelo servidor responsável pelo projeto, aprovação e classificação dos bolsistas.	19 e 20/04/2022
11.2.7. Envio ofício pelo servidor responsável pelo projeto, <i>via SUAP</i> , à Coordenadoria Sociopedagógica com a classificação dos candidatos.	Até 20/04/2022
11.2.8. Publicação pela DRG-PEP da Classificação dos Estudantes	Até 25/04/2022
11.2.9. Entrega da documentação prevista no item 5 à Coordenação do projeto de ensino, ou seu servidor responsável, ao <i>e-mail</i> informado por aquele setor	25/04/2022 a 27/04/2022 (para bolsistas com aproveitamento imediato)
11.2.10. Prazo máximo para os(as) Coordenadores(as) enviarem a documentação à CSP para cadastramentos dos(as) Bolsistas selecionados(as)	Até 02 de maio de 2022

11.3. Ficam complementados os seguintes itens do **Edital nº 43/2021**: Item 5.1 - Cronograma.

11.4. A DRG-PEP poderá alterar os prazos previstos acima, conforme sua conveniência e oportunidade.

## 12. DOS CASOS OMISSOS E/OU EXCEPCIONAIS

12.1. Caberá a DRG-PEP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma expedir normas complementares para execução do Programa de Bolsas Discentes, modalidade de ensino.

Presidente Epitácio, 11 de abril de 2022

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor-geral

IFSP Câmpus Presidente Epitácio

ANEXO I

Formulário de Inscrição Discente  
Bolsista Modalidade Projeto de Ensino  
(Preencha no computador, imprima e assine)

1. Nome completo

2. Curso (nome, módulo, turno)

3. Número de prontuário

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

4. E-mail

5. Telefone celular (com código de área)

<input type="text"/>	( ) <input type="text"/>
----------------------	--------------------------

6. Número da carteira de identidade

7. Número do CPF

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

8. Nome do projeto a que pretende concorrer como bolsista

9. Disciplina(s) que permite sua atuação como bolsista

NOME:	CÓDIGO:
-------	---------

NOTA OBTIDA:
JUSTIFICATIVA CASO NOTA < 6,0:

10. Documentos anexados:

<input type="checkbox"/> RG
<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas do curso técnico
<input type="checkbox"/> Currículo atualizado
<input type="checkbox"/> Declaração negativa de vínculo empregatício

**11. Requisitos para seleção (leia com atenção)**

Ser discente do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, regularmente matriculado/a e que:

I – esteja com frequência regular nos cursos e programas do IFSP Câmpus Presidente Epitácio;

II – possua disponibilidade de 15 a 20 horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;

III – não esteja vinculado/a a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Assistência Estudantil (PAE);

12. Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis

(a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					
11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					

**13. Declaração de ciência das condições de inscrição**

Declaro: (a) ciência dos requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsa de Ensino – Modalidade Projeto de Ensino, conforme Edital DRG-PEP \_\_\_\_/\_\_\_\_; (b) que preencho todos os requisitos acima referidos.

Presidente Epitácio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a discente candidato/a

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 11/04/2022 16:10:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325606

Código de Autenticação: 1103d531a1



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000